

Concurso N

Presidente — Ana Paula Seixas Morais, directora de serviços.
Vogais efectivos:

José António da Cruz Paiva e Costa, director de serviços.
Maria de Lurdes Correia Lopes, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Paula Maria Fernandes Lourenço, técnica superior de 2.ª classe.
Pedro Filipe Puga Fonseca Velo, técnico superior de 2.ª classe.

Concurso O

Presidente — Ana Paula Seixas Morais, directora de serviços.
Vogais efectivos:

Maria de Lurdes Correia Lopes, técnica superior de 1.ª classe.
Pedro Filipe Puga Fonseca Velo, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Paula Maria Fernandes Lourenço, técnica superior de 2.ª classe.
Ana Paula Jorge Duarte Milharadas, chefe de secção.

O primeiro vogal efectivo de cada júri substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de Novembro de 2005. — A Directora dos Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação

Despacho n.º 24 758/2005 (2.ª série). — Dou por findo, a seu pedido, o destacamento da auxiliar administrativa da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social Idalina Gonçalves Mateus.

O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de Outubro de 2005.

31 de Outubro de 2005. — A Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação, *Idália Maria Marques Salvador Serrão de Menezes Moniz*.

Despacho n.º 24 759/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em regime de destacamento, para prestar apoio no meu Gabinete, a auxiliar administrativa do Instituto da Segurança Social, I. P., Maria Amélia Carvalho Catarino.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 9 de Novembro de 2005.

9 de Novembro de 2005. — A Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação, *Idália Maria Marques Salvador Serrão de Menezes Moniz*.

Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Aviso n.º 10 928/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 16 de Novembro de 2005, no uso de competência delegada, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 2 do despacho n.º 22 419/2004, de 15 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 258, de 3 de Novembro de 2004:

Licenciada Susana Maria da Fonseca de Freitas Dias Martins Faria, inspectora do quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Ministério

do Trabalho e da Solidariedade Social — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de inspector principal do mesmo quadro de pessoal. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Novembro de 2005. — A Subinspectora-Geral, *Mafalda Bettencourt*.

Aviso n.º 10 929/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 16 de Novembro de 2005, no uso de competência delegada, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 2 do despacho n.º 22 419/2004, de 15 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 258, de 3 de Novembro de 2004:

Licenciado Pedro Ricardo Caldeira da Silva, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social — nomeado definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnico superior de 1.ª classe do mesmo quadro de pessoal.

Licenciada Maria José Lopes Figueira, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na mesma categoria do quadro de pessoal desta Inspecção-Geral.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Novembro de 2005. — A Subinspectora-Geral, *Mafalda Bettencourt*.

Aviso n.º 10 930/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 18 de Novembro de 2005, no uso de competência delegada, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 2 do despacho n.º 22 419/2004, de 15 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 258, de 3 de Novembro de 2004:

Sérgio António Dias Colaço, assistente administrativo do quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social — nomeado definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativo principal do mesmo quadro de pessoal.

Maria Margarida Amorim Aguiar, assistente administrativa do quadro de pessoal civil do Exército — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativa principal do quadro de pessoal desta Inspecção-Geral.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Novembro de 2005. — A Subinspectora-Geral, *Mafalda Bettencourt*.

Despacho n.º 24 760/2005 (2.ª série). — *Aprovação do Regulamento de Horário de Trabalho do Pessoal da Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.* — Atentas as regras e os princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho na Administração Pública, disciplinados pelo Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e demais legislação aplicável, e considerando que:

A vigência do Regulamento do Horário de Trabalho da Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de Agosto de 1994, se encontra prejudicada por força da revogação do Decreto-Lei n.º 187/88, de 27 de Maio, determinada pelo artigo 41.º citado diploma;

Importa garantir a aplicação de um regime uniforme de prestação de trabalho por meio de aprovação de um novo Regulamento de Horário de Trabalho do Pessoal da Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social;

É razoável manter os princípios básicos em que assentam os regimes de prestação de trabalho e de horários em uso nos organismos do Estado, imprimindo, em simultâneo, uma nova dinâmica ao funcionamento interno, através da fixação de regras procedimentais adequadas;

Importa assegurar o rigor e a certeza dos procedimentos adoptados, tendo em conta os princípios da participação e da responsabilidade, visando a obtenção das soluções mais acertadas e realçando o papel a desempenhar pelos dirigentes, coordenadores e chefias administrativas, assim como por todos os funcionários e agentes;

E após consulta prévia das organizações sindicais, prevista na alínea *j*) do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/98, de 26 de Maio, que regula as condições do exercício dos direitos de negociação colectiva e de participação dos trabalhadores da Administração Pública, determino o seguinte:

1 — É aprovado o Regulamento de Horário de Trabalho do Pessoal da Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2 — São revogados todos os despachos anteriores que regulem matérias relativas a horários de trabalho, assiduidade e pontualidade, em vigor à data do presente despacho.